



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024 – DISPENSA Nº 408/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de relógio eletrônico de ponto com certificado do INMETRO, com leitor biométrico com capacidade de até 15.000 (quinze mil) digitais, equipamento capaz de cadastrar apenas um CNPJ, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 22/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 408/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de relógio eletrônico de ponto com certificado do INMETRO, com leitor biométrico com capacidade de até 15.000 (quinze mil) digitais, equipamento capaz de cadastrar apenas um CNPJ, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do relógio ponto, visa auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, bem como o efetivo cumprimento de carga horária, além de transparência, racionalização administrativa, menos papel e maior economicidade e fidedignidade dos registros, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	Relógio eletrônico de ponto homologado pelo TEM e certificado pelo INMETRO – Modelo IN CLASS Bio Prox	Un	02	R\$ 1.690,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.650,00	R\$ <b>1.650,00</b>

3.1. Relógios com leitor biométrico com capacidade de até 15.000 (quinze mil) digitais, sendo permitindo o cadastramento de dez dedos dos funcionários, com leitor de proximidade, capacidade de bobina de até 400m (11mil tickets), equipamento capaz de cadastrar apenas um CNPJ.

3.2. Relógios compatíveis com sistema KL QUARTZ e com outros relógios de ponto.

### 4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar entrega na Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e das instalações do corrimão e parapeito ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá designar um representante para acompanhar a realização



dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.2.047.000 – Incentivo para a Atenção Primária em Saúde**

**4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recursos: **1621** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: **4011** Atenção Básica

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Por Item**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 19 de agosto de 2024.

**Matheus Mancini Pedroso**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 143/2024 - Processo Administrativo nº 408/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de relógio eletrônico de ponto com certificado do INMETRO.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Relógio eletrônico de ponto homologado pelo TEM e certificado pelo INMETRO – Modelo IN CLASS Bio Prox Relógios com leitor biométrico com capacidade de até 15.000 (quinze mil) digitais, sendo permitindo o cadastramento de dez dedos dos funcionários, com leitor de proximidade, capacidade de bobina de até 400m (11mil tickets), equipamento capas de cadastrar apenas um CNPJ.	Un.	02	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.